

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar vinculado ao Processo Administrativo nº _/2024

1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Realizado por: Maria Eduarda Mendonça de Queiroz

Matrícula: 21312 (X) Servidor Público Municipal () Empresa terceirizada

2 – Descrição da necessidade da contratação:

Considerando a publicação do decreto municipal 822/2021 o qual regulamenta a atividade de mototáxi no município de Mata de São Joao-Ba.

Considerando a necessidade de se exercer, de maneira mais eficiente o serviço de mototáxi visando seu aperfeiçoamento e a garantia de segurança viária de condutores e passageiros, se faz necessário a aquisição do objeto em tela que se tratam de EPI'S para atingir o máximo do quanto previsto no decreto municipal.

Define-se como Equipamento de Proteção Individual todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Para o caso em tela, trata-se como EP'IS um kit composto por 1 capacete, 1 colete e 2 camisas u.v.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

As informações pertinentes a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, emprego e renda referente ao Plano de Contratações Anual foram encaminhadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna no 29.461/2023, onde o mesmo encontra-se em fase de aprovação para publicação.

4 – Requisitos da Contratação:

O licitante deve proporcionar entrega de material, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste ETP, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

O quantitativo a ser licitados bem como os memoriais de cálculo por si só justifica seu termo econômico em razão de sua aquisição conjunta em prol do atendimento das demandas existente do órgão solicitante que será anexado junto a esta ETP.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Solução 1: Pregão eletrônico para registro de preço realizado para a aquisição do objeto com vigência de ata por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Solução 2: Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço;

Solução 3: Locação destes materiais, porem em levantamento preliminar verificou-se que não existe no mercado empresas que forneça a totalidade dos bens objeto desta contratação e/ou os valores seriam inviáveis, de modo que a locação não seria, no caso em questão, a opção mais vantajosa para administração pública, além disso por se tratar de um produto de uso pessoal, por questões de higiene

Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor total dos itens elencados na pesquisa de preços ficou estimado em **R\$ 220.281,00** (DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS) está compatível com o praticado, sendo balizada por meio de pesquisas realizadas em sites eletrônicos e fornecedores em potencial. Vale ressaltar que não foram encontrados registros no Banco de Preços.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Não há necessidade de manutenção, nem assistência técnica em vista dos produtos a serem adquiridos. A aquisição será por meio de ata de registro de preços, para atender as necessidades da secretaria. A solução visa suprir as demandas para distribuição dos materiais para os mototaxistas. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não há parcelamento da contratação ora pretendida.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Para aquisição do objeto terá como item classificatório, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de forma a atender à necessidade da contratação. - Dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado; - Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais de forma a suprir as necessidades.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se aplica.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável:

Não se aplica.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Se a declaração for pela viabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste

estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;

Mata de São João, 24 de maio de 2024

Maria Eduarda Mendonça de Queiroz
Subcoordenadora de Cadastramento de Currículos
Matrícula: 21312



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0913-10D1-EAC6-A6A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEMISON ROGERS DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR (CPF 070.XXX.XXX-93) em 12/08/2024 14:58:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA SANTOS COSTA (CPF 932.XXX.XXX-91) em 12/08/2024 15:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0913-10D1-EAC6-A6A6>